

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

A Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Unipessoal, Lda. (adiante designada por MRAN) registada na Conservatória do Registo Comercial de Campo Maior, com o NIPC 500 853 975, com sede Avenida Calouste Gulbenkian 7370-025 Campo Maior, no âmbito das atividades comerciais de divulgação da marca por si representada “**Go Chill**” vai promover, no período de 15 de julho a 15 de setembro de 2024, um Passatempo denominado “**#Chillemas - Música vs Filmes**” o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam.

A MRAN contratou a empresa Telephone Power - Marketing Directo, Lda., com sede na Av. D. Vasco da Gama, n.º 6, 1400-128 Lisboa, pessoa coletiva nº 502 092 874, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, para a gestão e supervisão do Passatempo, bem como para a landing page promocional.

1º (ÂMBITO)

- a) O passatempo destina-se a todos os **clientes particulares** (pessoas singulares), **maiores de 18 anos e residentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas**, que adquiram produtos **Go Chill**, nas quantidades e tipologia abaixo mencionadas, em qualquer estabelecimento comercial, **entre 15 de julho e 15 de setembro de 2024**.
- b) É necessário efetuar uma **compra mínima de 4€** em produtos da marca **Go Chill**, bebida de café da Delta Cafés, em qualquer variedade ou sabor.

2º (FORMA DE PARTICIPAÇÃO)

- a) Os participantes deverão enviar uma frase criativa com até 250 caracteres. Não existem palavras obrigatórias, mas a frase deve conter um #chillema/dilema. Exemplo: “Escolho A ou B” (música ou filme..., pipocas doces ou salgadas...), ou seja, um dilema, entre 2 opções.
- b) Para o efeito, os participantes deverão aceder à landing page promocional em www.chillemas.gochill.pt, ou através de um código QR disponível em todos os materiais de comunicação.
- c) Submeter o talão/fatura de compra, bem como os dados pessoais (nome; e-mail e telemóvel) e partilhar o seu #chillema/dilema.

3º (APURAMENTO DOS VENCEDORES E CONDICIONANTES)

- a) Após o término do passatempo serão eleitos os **40 participantes** com as melhores frases submetidas através da landing page promocional www.chillemas.gochill.pt e que tenham cumprido integralmente todos os requisitos estabelecidos no presente regulamento.
- b) As frases #chillemas/dilemas serão avaliadas por um Júri constituído para o efeito pela MRAN.

- c) As participações serão valoradas de acordo com os critérios definidos pela MRAN: **(i) criatividade, (ii) originalidade e (iii) adequação à proposta.**
- d) O Júri reserva-se o direito de não selecionar as 40 frases, caso considere que as mesmas não reúnam as características de avaliação definidas.
- e) O júri, segundo os mesmos critérios, selecionará até **5 (cinco) suplentes** para que, em caso de fraude ou de qualquer outro fator que determine a eliminação da participação de um participante vencedor, o prémio seja atribuído ao primeiro suplente, e assim sucessivamente, se necessário.
- f) As decisões do Júri são soberanas, não sendo delas admitido qualquer reclamação ou recurso.
- g) Os vencedores serão contactados por e-mail/telemóvel e anunciados os nomes na landing page promocional.
- h) Adicionalmente, a Promotora terá o direito de excluir do passatempo qualquer frase, que:
- Inclua referências a marcas comerciais não previstas no presente regulamento ou de terceiros;
 - Tenha como objeto ideias de conteúdo sindical, político, religioso, personagens históricas de forma depreciativa ou que fomente condutas ilegais;
 - Prejudique de alguma forma a Promotora e/ou as suas marcas ou marcas representadas;
 - Contenha linguagem ofensiva, difamatória, preconceituosa, explicitamente sexual, ou que desrespeite a legislação vigente;
 - Não se encontre em conformidade com as normas da promoção.
- i) Cada participante não poderá ganhar mais do que um prémio no decorrer de todo o passatempo.
- j) Não serão consideradas as participações que não cumpram integralmente as condições e requisitos estabelecidos no presente Regulamento.
- k) Em caso de qualquer incumprimento do presente Regulamento ou de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar o participante em causa.
- l) É proibida a participação no presente Passatempo em termos ou para fins contrários à Lei, ou que sejam suscetíveis de lesar direitos ou interesses da Promotora e/ou de terceiros, bem como em termos que atentem ou de qualquer forma lesem a honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.
- m) Os participantes deverão participar sempre com os mesmos dados (nome; e-mail e telemóvel), uma vez que o escrutínio será feito através do endereço de e-mail de participação.
- n) As participações serão consideradas **inválidas** caso:
- O NIF e/ou o nome do registo e/ou fatura de compra corresponderem a pessoas coletivas;
 - Os produtos adquiridos não correspondam à marca promovida no passatempo;
 - A data de compra dos produtos esteja fora do período válido da campanha

(15/07 a 15/09 de 2024);

- Não seja enviada a fotografia de uma fatura ou talão de compra dos produtos no momento da participação;
- Não seja preenchido o campo da frase criativa, original e adequada no momento da participação;
- O mesmo talão/fatura de compra e/ou fotografia sejam utilizados mais do que uma vez, mesmo que por um consumidor/participante diferente (nestas situações, só será considerada a 1ª participação introduzida com o respetivo talão/fotografia).
- O participante deverá guardar o talão de compra para verificação, caso seja vencedor de um dos prémios. A Promotora reserva-se no direito de condicionar a entrega dos prémios à apresentação do respetivo talão.
- Não poderão participar na presente campanha: trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares da MRAN, assim como retalhistas, comerciantes, distribuidores intermediários ou grupo de consumidores; trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares de quaisquer outras empresas, agências de promoção, agências de publicidade, direta ou indiretamente, estejam envolvidas na realização desta campanha; familiares diretos (isto é, pais, irmãos ou filhos) e cônjuges das pessoas referidas anteriormente.

4º (PRÉMIOS)

- a) Serão atribuídos os seguintes prémios: **40 cartões FNAC no valor de 100€**. Os cartões Fnac (em formato digital) permitem a utilização do valor em música, filmes ou outros bens que se encontrem disponíveis à venda nas lojas FNAC e que possam ser adquiridos de acordo com as regras de redenção dos cartões FNAC.
- b) Os prémios não poderão ser revendidos, nem convertidos em outros prémios, nem em dinheiro.
- c) O direito aos prémios é pessoal e intransmissível.
- d) Os vencedores dos Prémios deverão responder, no prazo de 3 (três) dias úteis, ao e-mail no qual é comunicada a atribuição do prémio. Caso o vencedor não responda no prazo estipulado, o prémio não lhe será entregue.
- e) Após o término do Passatempo, a Promotora procederá ao envio dos prémios via e-mail (digital).

5º (PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

- a) A MRAN, cujos dados de identificação se encontram no cabeçalho deste documento, é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos Participantes.
- b) Os dados pessoais serão tratados com base na execução do contrato que se estabelece entre a MRAN e os Participantes quando aceitam os Termos e Condições e procedem à

participação na Campanha, de forma a permitir a realização, promoção e divulgação da mesma, cumprimento dos seus Termos e Condições e efetivar a sua participação.

- c) Os dados pessoais dos Participantes serão conservados durante o período necessário para garantir que são atingidas as finalidades que motivaram a recolha, dos prazos de prescrição e caducidade dos direitos dele decorrentes, salvo se a MRAN for obrigada mantê-los por prazo mais longo por força da lei.
- d) Para mais informação sobre o tratamento de dados pessoais efetuado pela MRAN, os seus direitos e outras informações, os Participantes **deverão consultar a Política de Privacidade**.

6º

(RESPONSABILIDADE)

- a) A MRAN, não se responsabiliza por quaisquer participações que não sejam recebidas, reconhecidas ou recebidas com atraso, pelo que não serão aceites nem validadas para efeitos de participação na presente campanha quaisquer provas de envio ou de introdução dos elementos que sejam posteriormente remetidas.
- b) Serão automaticamente excluídas quaisquer participações, sem aviso prévio, que se enquadrem numa ou várias das seguintes condições: i) participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos; ii) consubstanciem uma qualquer violação do presente Regulamento; iii) toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer da presente Campanha. Estes atos serão comunicados às autoridades competentes.
- c) Nenhuma das entidades envolvidas neste passatempo poderá ser responsabilizada por:
- Quaisquer extravios de mensagens, entregas retardadas por parte dos operadores telefónicos e participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas;
 - Incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Regulamento caso tal incumprimento ou o eventual cumprimento defeituoso advinha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das entidades promotoras ou gestoras, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terramotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.
- d) A MRAN não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes.
- e) A MRAN não se responsabiliza pelo extravio de prémios devido a e-mails que sejam encaminhados para o lixo eletrónico/ spam.
- O utilizador participante será o único responsável perante a Promotora por qualquer reclamação recebida de qualquer terceiro relacionada com a frase. O utilizador manterá ileso a Promotora de qualquer reclamação económica, patrimonial ou de qualquer feito por qualquer terceiro, em relação à alegada violação dos seus direitos.

7º

(DISPOSIÇÕES GERAIS)

- a) O presente Regulamento estará disponível, para consulta, na landing page promocional www.chillemas.gochill.pt
- b) Encontrará também, nos estabelecimentos comerciais, mupies, redes sociais, material de visibilidade em loja, folhetos e plataformas online dos nossos clientes.
- c) Os produtos não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude do Passatempo, muito embora a MRAN não possa garantir os preços finais praticados pelos estabelecimentos que comercializam produtos da marca “**Go Chill**”.
- d) A MRAN reserva-se ao direito de, a qualquer momento, suspender, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar esta campanha, bem como de rever os termos e condições do presente Regulamento, sempre que tal seja justificado ou motivado por força maior, por atividade ilegal ou fraudulenta, por algum facto externo, fora do controlo da MRAN, que afete o bom funcionamento da campanha. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação. A MRAN igualmente reserva o direito de alterar o presente regulamento, sendo que as alterações serão comunicadas aos participantes.
- e) A participação na presente campanha implica o integral conhecimento e a aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente regulamento.
- f) Os participantes autorizam expressamente a MRAN a utilizar livremente todos os conteúdos que venham a disponibilizar no âmbito da sua participação, designadamente a reproduzir e/ou exibir quaisquer vídeos, imagens e/ou frases da autoria dos participantes em quaisquer comunicações, atividades comerciais e/ou editoriais, destinadas a divulgar iniciativas organizadas pela MRAN, ou por quaisquer das sociedades do Grupo Nabeiro, sem que a esse título possa ser exigido à MRAN qualquer remuneração, contrapartida ou qualquer compensação.

8º

(LEI E FORO)

Todos os litígios relativos à validade, interpretação e execução da presente Campanha são sujeitos à Lei Portuguesa e serão dirimidos pelos tribunais competentes da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

9º

(QUESTÕES E SUGESTÕES)

Para esclarecimento de eventuais dúvidas ou realização de sugestões, relacionadas com este passatempo, os participantes podem contactar a MRAN, por meio da entidade gestora e supervisora do passatempo, devidamente contratada pela MRAN para o efeito, através do endereço de email chillemasgochill@tpower.pt.